

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 20222809-01/GAB/PMP/PA.

Assunto: Termo de homologação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OBJETIVANDO O INCREMENTO DE RECEITA PRÓPRIA ORIUNDA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA, NO ESTADO DO PARÁ**, no intuito de atender as necessidades urgentes decorrentes do novo vírus.

Considerando a necessidade da contratação supracitada no assunto acima;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;


Resolve:

I – Homologar a Dispensa de Licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **CUNHA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 06.226.354/0001-35, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 212, Conj. 142, CEP 01451-001, São Paulo/SP.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera Pará, 04 de outubro de 2022.



AUREO BÉZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera - PA